

Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso (Gaepe-MT)

Resumo Executivo da 5ª reunião extraordinária – 12/6/2024

ABERTURA: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

CONDUÇÃO: ALESSANDRA GOTTI

LEI DE REPACTUAÇÃO: 14.719/2023, ART. 10

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO: Estudar os aspectos jurídicos e implicações ao estado e aos municípios da aplicação de recursos em obras repactuadas com o FNDE.

PAUTA RESUMIDA

1. Elaboração de nota técnica conforme solicitação da AMM

Objetivo: Discutir com os demais integrantes do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação do Estado de Mato Grosso - GAEPE/MT a oportunidade de elaborar uma orientação técnica quanto à finalização dessas obras considerando a possibilidade do governo estadual efetuar aportes financeiros para fins de conclusão das obras paralisadas.

RESUMO EXECUTIVO

No dia 11/06/24, foi realizada reunião extraordinária do Gaepe-MT na vice governadoria do estado para definição da aplicação dos recursos previstos na LOA/24 para a construção/ampliação de creches em MT.

Com resultado da reunião a AMM encaminhou ofício solicitando ao Gaepe a elaboração de uma orientação técnica quanto à finalização dessas obras considerando a possibilidade do governo estadual efetuar aportes financeiros para fins de conclusão das obras paralisadas.

Os integrantes do Gaepe deverão posicionar-se sobre a pertinência de elaborar a referida orientação e a forma de organização do grupo para tratar do assunto.

Cabe lembrar que o processo de repactuação com o FNDE foi normatizado pela Lei [14.719/2023](#), que dispõe em seu art. 10, que:

“Art. 10. As obras e os serviços de engenharia paralisados ou inacabados de que trata esta Lei poderão ser retomados com a utilização de recursos exclusivamente oriundos dos orçamentos municipais, estaduais ou distritais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no **caput** deste artigo, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar recursos recebidos na modalidade transferência especial de que trata o [art. 166-A da Constituição Federal](#).



A nova pactuação permitirá o reajuste dos saldos a serem transferidos pelo FNDE e terá como base o Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) e pode chegar a mais de 200%, dependendo do ano de início da obra.

COMO FUNCIONA A CORREÇÃO DOS VALORES?

O reajuste será aplicado aos saldos que ainda devem ser transferidos, após comprovação da execução física da obra e aprovação técnica pelo FNDE.

Ex:

- Uma creche foi iniciada em 2007 com pactuação original de R\$ 1 milhão**
- Município já recebeu R\$ 400 mil**

**Poderá receber o saldo de R\$ 600 mil, com correção de até 206,51%* =
+ 1.8 MILHÃO****

**Base de cálculo referente ao INCC acumulado no período;*

***Valor a ser repassado conforme comprovação do avanço físico da obra.*

Segundo apurado junto ao FNDE, caso não haja repactuação, o ente poderá receber os recursos, mas não haverá correção pelo INCC.

Cabe ressaltar que, as diligências do FNDE visam apoiar a elaboração do orçamento de obras passíveis de retomada, dimensionar serviços a serem executados na retomada da edificação, partindo do pacto original e avaliar a possibilidade de concessão dos recursos.

Concluída a fase de diligências e obtida a aprovação técnica do pedido de pactuação, o FNDE seguirá com a análise de disponibilidade orçamentária e financeira, considerando os critérios prioritários definidos na legislação.

Tabela de confirmação dos integrantes do Gaepe – MT para a reunião

PARCEIROS	REPRESENTANTES	STATUS	FALOU COM QUEM/ AÇÃO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL-MT	Dra Deise Oliveira	On-line	Confirmado Dra Deise Arruda – ok 12/06/2024
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Comissão Educação		On-line	Confirmado com Volmar – ok
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Gab Cons. Antonio Joaquim		On-line	Denise-ok
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT	Dr Tulio Duailib tulio.souza@tjmt.jus.br Dr Thiago – assessor		Confirmado Dr Tulio ok
Procuradoria Geral de Justiça de MT – PGJ-MT	Dra Patrícia Eleutério Campos Dower Dr Miguel Silhessarenko	On-line	Confirmado Dr Miguel ok
Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso – MPC/MT	Dr Wiliam Brito Dr Gustavo Dechamps	On-line	Confirmado Gustavo Dechamps Ok
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DP-MT	Dr Fernando Marques 66 99683-8656	On-Line	Confirmado Dr Fernando Marques Ok – audiência 14h
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-MT	Rafaella Navas Daniel Monteiro	On-line	Confirmado Marcelo Paes de Barros ok
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Profº Alexandre dos Anjos Profª Debora Pedrotti	On-line	Confirmado Professora Débora Pedrotti – ok
Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM-MT	Waldna Fraga e Silva waldnafs@gmail.com (65) 99983-3144	On-line	Confirmado Waldna Fraga ok
União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UNCMMAT-MT	Vereadora Hilary Mileide	On-line	Presidente Interino Geison Moraes
União dos Dirigentes Municipais de Educação -UNDIME/MT – Região Centro-Oeste	Eduardo Ferreira da Silva-98476-6234 Sandra Donato (66) 99639-6271	On-line	Sandra Donato e Carla Ponce Ok
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/MT	Professora Eva de Paulo (65) 99632 -7407 Andrea Santos – (65)99269-8985	On-line	Confirmado Professora Eva Ok
Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Mato Gross - COEGEMAS/MT	Helen de Jesus vice-presidente Coegemas helen.jesus@cuiaba.mt.gov.br	On-line	Aguardando Confirmação
Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT	Adriana Tomasoni	On-line	Confirmado Gelson Menegatti ok
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso COSEMS/MT	Ilma Regina	On-Line	Aguardando Confirmação 12/06/2024 Não responde e não atende celular
Unicef	Lorena C.Araujo- 91 99195 0159 ipoliveira@unicef.org.br lcavalcante@unicef.org	On-lin	



Articule

**Documento elaborado e revisado pelos seguintes membros do Instituto Articule
[Maridel Piloto de Noronha]**